

PORTARIA INEP Nº 478 DE 6 DE JUNHO DE 2017
Publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 2017, Seção 1, pág. 29

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, em sua atual redação; a Portaria Normativa nº 8, de 26 de abril de 2017, e considerando as definições estabelecidas pela Comissão Assessora de Área de **Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, nomeada pela Portaria Inep nº 103, de 09 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), parte integrante do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), tem como objetivo geral avaliar o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares, às habilidades e competências para atuação profissional e aos conhecimentos sobre a realidade brasileira e mundial, bem como sobre outras áreas do conhecimento.

Art. 2º A prova do Enade 2017 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 3º As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, terá como subsídios o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, as normativas associadas ao Catálogo e a legislação profissional.

Parágrafo único. A prova do Enade 2017 terá, no componente específico da área de **Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 5º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I. ético e responsável na gestão, implementação, manutenção, melhoria e mobilização de recursos dos sistemas produtivos;

II. crítico, criativo e proativo na solução de problemas dos processos industriais, considerando questões de qualidade, segurança e sustentabilidade;

III. inovador e empreendedor, com visão sistêmica e humanística, em sua atuação profissional;

IV. atento ao surgimento de inovações tecnológicas para otimização de processos produtivos;

V. colaborador e comunicativo na coordenação do trabalho em equipe, considerando a diversidade sociocultural.

Art. 6º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I. analisar e gerenciar o processo de desenvolvimento de projetos, reconhecendo as atividades críticas;

II. desenvolver projetos de produtos, processos e serviços, embasado em estudos de viabilidade, em equipes multidisciplinares;

III. racionalizar os processos da produção industrial;

IV. gerenciar o sistema produtivo, de modo a compreender e promover a sustentabilidade e identificar os benefícios para a organização produtiva e para a sociedade em contextos local, regional, nacional e global;

V. desenvolver a gestão logística industrial;

VI. executar as diretrizes do planejamento estratégico;

VII. viabilizar os custos dos processos industriais;

VIII. promover a implantação e manutenção dos sistemas de gestão da qualidade;

IX. implementar a gestão da saúde, ergonomia, segurança do trabalho e meio ambiente, atendendo a legislação e normas vigentes;

X. monitorar e intervir na qualidade de produtos e serviços por meio da aplicação de técnicas de medição e ensaio;

XI. implantar métodos e técnicas de trabalho em equipe e gestão participativa;

XII. gerenciar o processo de manutenção industrial aplicando suas técnicas, métodos e procedimentos.

Art. 7º A prova do Enade 2017, no componente específico da área de **Tecnologia em Gestão da Produção Industrial**, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I. Gestão de Projetos;

II. Gestão da Produção e Operações;

III. Sistemas de Gestão da Qualidade;

IV. Saúde e Segurança do Trabalho;

V. Metrologia;

VI. Gestão de Pessoas;

VII. Tecnologia da Informação e Automação;

VIII. Planejamento Estratégico;

IX. Meio Ambiente;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS FINI